

CONDICIONANTES DO PARECER Nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>Ação 1 - Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE.</p>	Atendida	<p>Em 20/10/2010 foi encaminhado à FUNAI proposta de escopo do PBA-CI.</p> <p>No período compreendido entre 21 e 25/02/2011, foi realizada a Oficina de Trabalho para Elaboração do PBA-CI, no Centro de Formação da FUNAI em Sobradinho /DF, com a presença de representantes de todas as Terras Indígenas inseridas na área de influência da UHE Belo Monte.</p> <p>Foi então elaborada uma primeira versão do PBA-CI, protocolada na FUNAI em abril/2011.</p> <p>A documentação protocolada na FUNAI foi apresentada pela NORTE ENERGIA e discutida em cada uma das aldeias inseridas na área de influência, entre os dias 26/04/2011 e 09/05/2011, obtendo-se a aprovação das comunidades.</p> <p>Após a discussão com as comunidades indígenas foi elaborada a versão final do PBA-CI, que foi apresentada à FUNAI em 07/06/2011.</p> <p>Esta versão do PBA foi aprovada durante o mês de julho/2012, tendo o Órgão Indigenista remetido ao IBAMA o seu Parecer comunicando: <i>“a FUNAI considera o PBA Componente Indígena aprovado e solicita que se apresente, no máximo em 30 dias, um Plano Operativo que corrija e adeque as questões apresentadas ao longo do Parecer, apresentando, inclusive, as ações a serem executadas por Terra Indígena ou por Grupo de análise”.</i></p> <p>O Plano Operativo foi protocolado em 01/03/2013 (CE 023/2013-PR) e no dia 01/04/2013, através do Ofício nº 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ, a FUNAI expressou sua aprovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NE 037/2010-DS de 20/10/2010 • Ofício nº 886/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 26/11/2010 - aprovação da proposta de PBA-CI encaminhada pela NORTE ENERGIA • CE NE 165/2011-DS de 07/06/2011 - encaminha PBA-CI à FUNAI • Ofício nº 238 /2012/PRES-FUNAI de 02/07/2012 - aprovação da versão final do PBA-CI apresentada pela NORTE ENERGIA • CE 023/2013-PR de 01/03/2013 • OFÍCIO Nº 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 01/04/2013
		<p>Ação 2 - Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a FUNAI, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida), logo após assinatura do contrato de concessão do AHE.</p>	Em atendimento

Em atendimento	<p>A FUNAI, através do Ofício 623/2014/DPT-FUNAI-MJ, data de 25 de julho de 2014, apresentou considerações sobre a CE 168/2014 – DS. Em abril de 2014, realizou vistoria e emitiu o Relatório de Inspeção das Bases Operacionais São Francisco e São Sebastião, na terra indígena Apyterewa. Atualmente, a Norte Energia firmou o Contrato DS-S-0315/2015, com empresa especializada para as devidas readequações apontadas em atendimento ao Relatório de Inspeção da Funai.</p> <p>Em relação às demais Bases Operacionais e Postos de Vigilância, já construídas, a Norte Energia, após vistoria em conjunto com a FUNAI, apresentou à FUNAI, através da CE 174/2013, informações acerca da finalização das adequações para o funcionamento da estrutura física das UTP's, sendo consideradas em condição para o recebimento, conforme exarado no Ofício n.º 188/2015/DPT.</p> <p>Além disso, a Norte Energia passou a discutir com a FUNAI a revisão do referido Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu, objetivando atender o cumprimento da condicionante de forma mais eficaz a sua finalidade seguindo a atual política de proteção territorial.</p> <p>Na primeira Reunião de Monitoramento Especial – Componente Indígena UHE Belo Monte, em 09/04/2014, no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, com a presença de representantes da FUNAI e da Norte Energia, ocorreram as primeiras tratativas sobre o tema.</p> <p>A Norte Energia encaminhou à FUNAI, em 22/04/2014, através da CE 113/2014-DS, as seguintes solicitações: (i) um novo cronograma para atendimento da decisão liminar da ação; e (ii) uma 'Proposta Preliminar de Revisão do Plano de Proteção'. Ainda, por meio dessa carta, solicitou também, agendamento de reunião para discussão de ambos os documentos com esse órgão indigenista.</p> <p>A Norte Energia e a FUNAI realizaram nova reunião, em 30/07/2014, na qual técnicos especializados apresentaram a proposta de instalação e operação de um Centro de Monitoramento Remoto – “CMR”, para o órgão indigenista atuar nas Terras Indígenas do Médio Xingu, área de influência da UHE Belo Monte.</p> <p>Através da CE 354/2014-DS, a Norte Energia apresentou à FUNAI, proposta de revisão das ações determinadas no Plano Emergencial de Proteção Territorial, visando a sua maior efetividade, sugerindo outras metodologias para atuação na Proteção Territorial das Terras Indígenas do Médio Xingu, mediante a instalação de Centro de Monitoramento Remoto – CRM, a qual já vinha sendo aventado.</p> <p>A Norte Energia reencaminhou à FUNAI, através da CE 071/2015 – DS, de 23/03/2015, o Termo de Doação dos equipamentos e materiais das Bases Operacionais São Sebastião e São Francisco – ambos da Terra Indígena Apyterewa.</p> <p>A FUNAI, por meio do Ofício nº 188/2015/DPT, encaminhou o Parecer Técnico nº 14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, considerando a proposta da Norte Energia de revisão do Plano de Proteção Territorial como possível, mas apresentando uma contra proposta, considerando, entre outros pontos, a execução do Plano pelo prazo de 02 (dois) anos.</p> <p>A Norte Energia e FUNAI, realizaram nova reunião, em 12/08/2015, para discutir sobre a revisão do Plano de Proteção, entre os encaminhamentos, foi solicitado ao empreendedor apresentação de um Plano de Trabalho para a Implementação do (novo) Plano de Proteção Territorial.</p> <p>A Norte Energia encaminhou à FUNAI, através da CE 307/2015 – DS, datada de 02/09/2015, o Plano de Trabalho para a execução do (novo) Plano de Proteção Territorial às Terras Indígenas do Médio Xingu – (“PPTMA”).</p> <p>A FUNAI considerou como viável o Plano de Trabalho supracitado, para a execução do (novo) PPTMX, através do Ofício n.º 984/2015/DPT - Parecer Técnico n.º 296/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ. Contudo, solicita a reapresentação do supracitado Plano com algumas readequações recomendadas no Parecer Técnico.</p> <p>Por fim, a Norte Energia, apresentou através da CE 406/2015 – DS, o novo Plano de Trabalho do Plano de Proteção Territorial às Terras Indígenas do Médio Xingu – PPTMX, com as readequações recomendadas no Parecer Técnico.º 296/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ.</p> <p>Na sequência, a Norte Energia e a FUNAI celebraram o citado Termo de Compromisso DS-C-0316/2015, em 12/11/2015, com objetivo de realizar o cumprimento de ações destinadas à proteção territorial das terras indígenas do Médio Xingu, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em substituição ao Plano de Proteção Territorial da UHE Belo Monte anteriormente estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.</p> <p>O Termo de Compromisso DS-C-0316/2015 estabeleceu:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a instalação, pela Norte Energia, de um Centro de Monitoramento Remoto, com estruturas em Brasília e Altamira, dotado de 9 (nove) profissionais especializados, que possibilitará ao órgão indigenista: (a) via imagens de radar, acompanhar a evolução e alterações nas Terras Indígenas relacionadas ao projeto em comento e, ainda, (b) via satélite, fazer o monitoramento de todas as Terras Indígenas da Amazônia Legal; (ii) a construção de mais 3 UPTs, além das 8 (oito) já existentes, a serem entregues integralmente equipadas, de modo que juntas formarão uma espécie de rede de proteção das Terras Indígenas; (iii) a contratação de 72 profissionais para atuarem, por 24 (vinte e quatro) meses, nas UPTs instaladas; (iv) a estruturação da Coordenação Regional da FUNAI em Altamira (com veículos, embarcações, equipamentos de radiofonia etc.) para execução das ações de proteção; e (v) a conclusão das ações de aviventação das Terras Indígenas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício 623/2014-DPT-FUNAI-MJ • DS-S-0315/2015 • CE 174/2013-DS • CE 188/2015-DPT • CE 113/2014-DS • CE 354/2014-DS • CE 071/2015-DS • PARECER TÉCNICO Nº14/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ • CE 307/2015-DS • Ofício nº 984/2015/DPT • PARECER TÉCNICO 296/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ • CE 406/2015-DS • DS-C-316/2015 • Ofício 1205/2015-DPT/FUNAI • Ofício 188/2015-DPT/FUNAI-MJ • CE 470/2015-DS • CE 012/2016-DS • CE 043/2016-DS • Ofício 033/2016/DPT • CE 0018/2016-DS • Ofício 079/2016-DPT • Termo de Cooperação DS-C-0316/2015 • Ofício 070/2016/DPT/FUNAI • CE 012/2016-DS
-----------------------	---	---

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
	Em atendimento	<p>Em 23/11/2015, o órgão indigenista emitiu o Ofício nº 1205/2015-DPT/FUNAI, de 19/11/2015, suspendendo temporariamente a apresentação do novo Plano de Proteção às comunidades indígenas para análise dos impactos da assinatura do Termo de Cooperação. Cumpre notar, que conforme exarado no Ofício nº 188/2015/DPT/FUNAI-MJ, cabe à FUNAI realizar a apresentação do novo Plano de Proteção aos povos indígenas do Médio Xingu.</p> <p>Sobre a execução das ações definidas no Termo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O Centro de Monitoramento Remoto foi instalado na sede na Funai Sede (Brasília) e em Altamira (Pará) e encontra-se em funcionamento, sendo operado por empresa especializada contratada pela Norte Energia, com 9 (nove) colaboradores contratados; (ii) Sobre a contratação dos 72 colaboradores que operarão as UPTs, a Norte Energia, por meio de empresa especializada em seleção de mão de obra, realizou processo seletivo, destacando 80 (oitenta) pré-selecionados, indicados à FUNAI. O empreendedor aguarda manifestação da Funai para a seleção dos primeiros 56 colaboradores, conforme se registra na CE 470/2015-DS, que encaminhou os profissionais pré-selecionados; a CE 012/2016 que apresentou a metodologia utilizada para a seleção; e a CE 043/2016-DS. (iii) Houve a entrega das 08 (oitos) UPT's já construídas, em 20 a 28/01/2016, em vistoria em conjunto entre a Funai e Norte Energia, nas referidas UPT's, conforme registrado via Ofício n. 033/2016/DPT. Destaca-se que os Termos de Doação dos equipamentos, veículos e móveis (para as estrutura física das UPT's) estão prontos, restando apenas a assinatura da FUNAI. (iv) Sobre as três UPT's a serem construídas, a Norte Energia informa que já iniciou o processo de contratação para a implantação de duas unidades, o PV Rio das Pedras e a BO Transiriri. Já o PV Ituna/Itatá, a Norte Energia solicitou manifestação da FUNAI sobre a logística para sua construção, conforme a CE 0018/2016-DS, que foi respondida através do Ofício n. 079/2016/DPT. (v) Foram realizadas todas as aquisições elencadas no Plano de Trabalho do PPTMX, anexo ao Termo de Cooperação DS-C-0316/2015, item Quadro 1 – 2 (Equipamentos, Material, Bens Permanentes das UPT's), , assim como, a sua instalação nas UPT's. <p>Após a contratação dos primeiros 56 colaboradores, do universo de 72 indicados à FUNAI, será realizado o 1º curso de capacitação no prazo de 30 dias.</p> <p>Faz-se necessário destacar que o Ofício n. 070/2016/DPT/FUNAI, o qual responde a CE n. 012/2016-DS, informa que somente receberá o Centro de Monitoramento Remoto, após os dois núcleos (Brasília e Altamira) estiverem funcionando, juntamente com as UPT's equipadas e os colaboradores contratados. Assim, embora instalado e em funcionamento, está pendente o recebimento oficial pela FUNAI.</p> <p>Ressalta-se, ainda, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação DS-C-0316/2015, que as obrigações consignadas no acordo repactam e substituem as obrigações anteriormente estabelecidas acerca da proteção territorial, por meio (i) da ata de audiência de 16 e 17.10.2010; (ii) do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu; e (iii) do Termo de Compromisso de 15.09.2010. Portanto, a Funai e a Norte Energia revisaram todas as obrigações estabelecidas acerca da proteção territorial indígena e as adequaram conforme a realidade local, buscando, repita-se, maior efetividade.</p>	
<p>Ação 3 - Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena, durante todo o período de operação do empreendimento.</p>	Atendida	<p>Em 05/10/2010, por meio da CE NE 012/2010-DS, a NORTE ENERGIA informou à FUNAI que consignou os recursos necessários à implantação das ações explicitadas no item 2, Parte 5 – Programas e ações de responsabilidade do empreendedor, do Parecer Técnico 21/CMCM/CGPIMA-FUNAI.</p> <p>Em 27/05/2014, a Norte Energia e a Funai celebraram Termo de Compromisso, o qual, dentre diversas obrigações, a Norte Energia assegurou o provimento de recursos financeiros necessários à execução do PBA-CI por toda concessão, e ao cumprimento das condicionantes relacionadas ao componente indígena estabelecidas no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE NE 012/2010-DS de 05/10/2010; • CE 163/2014-DS de 27/05/2014 e Termo de Compromisso.

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>Ação 4 - Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.</p>	Atendida	<p>O Centro de Informação para as comunidades indígenas, em Altamira, encontra-se em pleno funcionamento, com o sistema de radiofonia, devidamente licenciado pela ANATEL, e ampliado para contemplar as aldeias recentemente criadas e totaliza agora 41 estações. Todas as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Comunicação Indígena (PCI) estão sendo acompanhadas pela FUNAI e pelas comunidades indígenas no dia-a-dia das ações, através do Comitê Gestor Indígena de acompanhamento do PBA-CI, atendendo plenamente às determinações e condicionantes.</p> <p>O sistema de rádio é uma ferramenta de contato já apropriado pelas comunidades, utilizado diariamente tanto para comunicação entre as aldeias, quanto entre as aldeias e a cidade. Além de receber informações sobre obras e ações do PBA-CI, além de estarem sendo utilizados para informar atividades do DSEI/FUNAI, as aldeias transmitem questionamentos aos órgãos indigenistas/ NE, e comunicam suas necessidades ou emergências.</p> <p>Quanto à atuação do PCNI nas ações do Programa de Infraestrutura nas Aldeias, o sistema de rádio tem-se mostrado como uma eficiente ferramenta de controle do ingresso dos trabalhadores, materiais e insumos, além do acompanhamento das obras por parte dos indígenas.</p> <p>A Norte Energia através da interface entre os Programas de Comunicação Indígena, Programa de Supervisão Ambiental e Programa de Gestão Territorial Indígena do PBA/CI, vem desenvolvendo ações referentes ao Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas que integra o Plano de Enchimento dos Reservatórios (PERBM), conforme correspondências CE 120/2015-DS, CE 176/2015-DS e CE 185/2015.</p> <p>Foi protocolada junto a FUNAI a CE 288/2015-DS com o Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas (PGCPI), plano temático que integra o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte. A Funai emitiu o Parecer nº 197/2015 via OF 1068/2015 onde “considera existir elementos necessários para que possa ser agendada junto às comunidades indígenas, o momento/reunião para início da comunicação”.</p> <p>Na CE 394/2015 a Norte Energia apresentou as readequações no Plano de Trabalho do PGCPI para atender ao Ofício nº 1068/2015, anexando Nota Técnica NE-DS-SAI-0006-PGCPI, que responde aos questionamentos apontados na Informação nº 223/2015.</p> <p>Para subsidiar anuência da Funai à emissão da LO, a Norte Energia protocolou a CE 405/2015, de 11/11/2015, com o Relatório de Andamento do PGCPI, evidenciando as ações previstas no cronograma de execução para o Grupo 1 durante a Fase 1 do plano.</p> <p>Cabe destacar, os Relatórios Bimestrais referentes aos Programas de Comunicação Indígena e Comunicação para não indígenas têm sido encaminhados regularmente ao órgão indigenista, como exemplo, por meio das CEs 318/2015 DS, 462/2015 DS e 019/2016 – DS, constando os relatórios das ações referentes aos meses de julho/agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro de 2015, respectivamente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NE 038/2010-DS de encaminhamento à FUNAI do “Plano de Trabalho de Comunicação para as Comunidades Indígenas impactadas pela UHE Belo Monte” em 22/10/2010; • CE NE 0384/2011-DS - de encaminhamento do Plano de Comunicação à FUNAI em 15/09/2011; • CE 0120/2015-DS de 07/05/2015 – envio do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte; • CE 176/2015-DS de 19/06/2015 – envio do Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas, componente do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte; • CE 185/2015-DS de 02/07/2015 – envia a revisão do Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas, componente do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte, conforme solicitação da FUNAI em reunião realizada na CGLIC-FUNAI-DF em 25/06/2015. • CE 288/2015-DS de 20/08/2015 • Ofício 1068/2015/DPDS/FUNAI de 03/09/2015. • Informação Técnica 197/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ • CE 394/2015 de 05/11/2015 e anexos • CE 405/2015 de 11/11/2015 e anexos • CEs 318/2015-DS • CE 462/2015-DS • CE 019/2016-DS

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
<p>Ação 5 – Criar um Comitê Indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.</p>	Atendida	<p>O Comitê do TVR foi criado em 21/11/2012, conforme reunião realizada na aldeia Muratu, registrada na respectiva Ata e no Regimento Interno. A partir de então ocorreram as seguintes reuniões:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1ª reunião - dia 14/12/2012 - TI Paquiçamba na aldeia Paquiçamba 2ª reunião - dia 22/04/2013 (e reunião informativa) - aldeia Terrawangã 3ª reunião - dia 06/12/2013 - aldeia Furo Seco 4ª reunião - dia 07/02/2014, em Altamira Reunião extraordinária – dia 21/03/2014 - aldeia Paquiçamba 5ª reunião – dia 19/05/2014, em Altamira 6ª reunião – dia 08/12/2014 e, no mesmo dia, reunião extraordinária, em Altamira 7ª reunião – dia 16/12/2015 – na aldeia Paquiçamba – com a participação de equipe executora de temas de interesse. <p>As réguas de medição da Vazão do Xingu foram instaladas, em 01/06/2012, nas aldeias Muratu, Paquiçamba e Terrawangã, e os índios foram treinados para acompanhar e realizar a sua leitura.</p> <p>De acordo com demanda expressa durante a 5ª reunião do Comitê pela instalação de pontos adicionais de monitoramento na Volta Grande e, encaminhado à Norte Energia por meio do Ofício 224/2015/DPDS/FUNAI-MJ (encaminhado via Ofício 02001.003983/2015-46 DILIC/IBAMA), a Empresa informou, CE 119/2015-DS, que a partir da próxima campanha de coleta do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna (julho/2015) será adicionado um ponto de monitoramento em seção do Rio Xingu entre a TI Paquiçamba e TI Arara VGX.</p> <p>As ações de acompanhamento do Comitê Indígena são evidenciadas no 4º RSC – 14.1 PSA.</p> <p>Em março de 2015 foi realizada ação de acompanhamento Indígena aos projetos de monitoramento que ocorrem nos módulos rapeld – meio biótico. Registra-se que maio e junho de 2015 ocorreu as apresentações dos resultados dos projetos de monitoramento do meio e biótico de interesse das comunidades da Volta Grande – o detalhamento da ação no 14.1-PSA do 5º RCS.</p> <p>Representantes do Comitê do TVR também participaram ativamente das atividades no âmbito do Plano de Enchimento dos Reservatórios, no período de julho a dezembro de 2015, correspondente à Fase 1 do Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas – como pode ser evidenciado nos relatórios de andamento do PGCPI/PERBM protocolados em 11/11/2015 via CE 405/2015-DS.</p> <p>Foi realizado em 16 de dezembro a 7ª Reunião do Comitê do TRV, conforme apresentado no Programa de Supervisão Ambiental do 6º RCS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> CE NE 281-2012-DS de 12/06/2012; CE 517/2012-DS de 08/10/2012 CE nº 0502/2012-DS de 21/09/2012 Regimento Interno de Criação dos Comitês OF 224/2015/DPDS/ FUNAI-MJ de 12/03/2015; OF 02001.003983/2015-46 DILIC/IBAMA de 13/04/15; CE 119/2015-DS de 07/05/2015. 4º RCS do PBA-CI – capítulo PSA 5º RCS do PBA-CI – capítulo PSA Atas de Criação e Realização das Reuniões do Comitê do TVR. CE 405/2015-DS de 11/11/2015.
<p>Ação 6 – Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte</p>	Atendida	<p>O Comitê foi criado em 30/10/2012, oportunidade em que se discutiu e aprovou o seu Regimento Interno. Além do Comitê Gestor Indígena (geral), foram criados, ainda, nove (9) subcomitês específicos para as etnias, além do subcomitê dos indígenas citadinos e ribeirinhos e o subcomitê do TVR, totalizando 11 subcomitês.</p> <p>Vale ressaltar que as datas das reuniões são pactuadas com os indígenas por meio do encaminhamento de correspondência e/ou mensagem eletrônica. Assim, as reuniões do CGI e dos subcomitês vêm ocorrendo, conforme previsto.</p> <p>Atendendo aos subcomitês, foram realizadas em 2015 reuniões nas TIs: Trincheira Bacajá (18 e 19/03/2015), Cachoeira Seca (04 à 07/05/2015), Citadinos (25 e 26/05/2015), Apyterewa (02 à 04/06/2015) e Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba (16 e 17/06/2015). Para o mês de julho, foi realizado na TI Arara, na aldeia Arara do Laranjal (15 a 17/07/2015).</p> <p>Já em relação ao Comitê Gestor Indígena foram realizadas quatro reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária. As reuniões ocorreram nos seguintes momentos: novembro de 2012 (1ª Reunião Ordinária), março de 2014 (2ª Reunião Ordinária), dezembro de 2014 (3ª Reunião Ordinária), abril de 2015 (1ª Reunião Extraordinária), agosto de 2015 (4ª Reunião Ordinária), e durante os dias 03, 04 e 05/02/2016 foi realizada a 5ª Reunião Ordinária.</p> <p>No que se refere à garantia de apoio ao Comitê Gestor Indígena, todos os custos com mobilização e desmobilização das lideranças indígenas, transportes, alojamentos, refeições e estruturas para realização do evento, sempre são arcados pela Norte Energia, incluindo: (1) Logística de transporte (fluvial e terrestre) para mobilização (aldeia/Altamira) e desmobilização (Altamira/aldeia), e a respectiva alimentação; (2) Transporte das lideranças em Altamira, do porto ao hotel, e do hotel ao evento (ida e volta); (3) Hospedagem e refeições durante o período do evento; (4) Custos com estruturas do evento (auditório, aparelhos áudio visuais, refeições, etc.); (5) Logística do Secretário do Comitê Gestor Indígenas, com transporte, comunicação (crédito de celular e internet), impressão de materiais; entre outras solicitações.</p> <p>Com o objetivo de manter o cumprimento do regimento interno do comitê, no que se refere ao apoio, assessoramento e estrutura, a Norte providenciou imóvel que abrigará a estrutura definitiva exclusiva para o Comitê Gestor Indígena. Realizou-se a aquisição de um imóvel em Altamira, que foi preparado nos moldes de um escritório, para atender as demandas do Comitê Gestor Indígena sob responsabilidade do Secretário, sendo que a Norte Energia será sua mantenedora. Esse imóvel foi devidamente disponibilizado ao Comitê, conforme consta do termo de entrega.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Carta Convite 003/2015 Reunião Extraordinária GCI Carta Convite 31/2015 Reunião Ordinária CGI PBA-CI Carta Convite 36/2015 e Ata 1ª Reunião Ordinária Comitê Gestor Indígena Acompanhamento PBA-CI Carta Convite Subcomitê Cachoeira Seca Carta Convite Subcomitê Citadinos Carta Convite Subcomitê Citadinos Ribeirinhos Carta Convite Subcomitê Paquiçamba Ata CGI Agosto de 2015 Ata CGI Fevereiro de 2016 Termo de entrega do imóvel ao CGI

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 7 - Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da FUNAI	Atendida	<p>As áreas definidas como adequadas para a constituição da reserva indígena possuíam situação dominial extremamente complexa e irregular, impossibilitando sua aquisição para doação à União, conforme exposto à Funai, em reunião realizada em 07/03/2012, cuja ata foi anexada à CE NE 138/2012-DS. Em razão da irregularidade das áreas, a Norte Energia ofertou dois imóveis à Funai e aos indígenas (CE 346/2013-DS e Ata de Reunião de 30.09.2013), os quais restaram recusados.</p> <p>Foram realizadas novas prospecções de áreas, de modo que a Norte Energia e a Funai, com apoio dos indígenas, identificaram uma área de aproximadamente 2.300ha (Fazenda Madeireira Vitória do Xingu) que atendia aos critérios técnicos para a criação da reserva ao povo juruna do Km 17. A Funai elaborou parecer técnico referente à área e concluiu que era apropriada aos Juruna do Km 17.</p> <p>Em 30/04/2015, foi realizada reunião no MDA com a participação da Norte Energia, Funai e MPOG, com o objetivo de verificar o estado de regularização fundiária da área proposta aos Juruna do Km 17. Assim, foi enviada correspondência (CE 026/2015-DS) à Funai e ao MDA, solicitando pronunciamento sobre a regularidade da Fazenda Madeireira Xingu e declaração da inexistência de destaque para particularidades e/ou afetações da área proposta para finalidades públicas e sua doação à Funai. Em resposta à CE 026/2015, a Funai encaminhou a proposta de Termo de Compromisso Funai/MDA-Terra Legal/NE/Juruna formalizando a aquisição do imóvel, via Ofício nº 88/2015.</p> <p>Na sequência, por meio do OF 539/2015-DPT de 26/06/2015, a Funai encaminhou à Norte Energia o Termo de Acordo nº 04/2015 e solicitou providências para desocupação do imóvel destinado à constituição da Reserva Indígena Juruna do Km 17.</p> <p>A Norte Energia, nesse passo, finalizou o processo de compra da posse da área, em 16/07/2015, providenciando a aquisição de Terras Nuas e benfeitorias. Assim, a Norte Energia encontra-se imitada na posse do imóvel, de modo que, desde já, está garantido o livre acesso e o uso do imóvel para a instalação da comunidade Juruna do Km 17. Em 24/07/2015, foi protocolada a CE 230/2015 na FUNAI, informando a compra do imóvel e atendimento da condicionante.</p> <p>Na CE 200/2015-DS/SAI, de 15/09/2015, a Norte Energia solicitou a presença da Funai para a vistoria conjunta de limites territoriais da referida área.</p> <p>Na Informação Técnica nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ o órgão indigenista cita: “Conclusão: Condicionante parcialmente atendida (...) resta vistoria para verificação se a comunidade já está na nova área.”</p> <p>No âmbito do Termo de Cooperação DS-C-0317/2015, celebrado em 12/11/2015, na Cláusula Segunda, item I, subitem ‘d’, acordou-se “Finalizar os procedimentos necessários para o pleno estabelecimento da comunidade Juruna do Km 17, com a transmissão da posse da área denominada Fazenda Madeireira Vitória do Xingu para a FUNAI e continuidade das ações do PBA-CI nesta mova área”. Assim, a Norte Energia encaminhou à Funai, via CE 061/2016-DS, minuta do “Contrato Particular de Doação”, cuja aceitação pelo órgão indigenista implicará na transmissão da posse do imóvel denominado Fazenda Madeireira Vitória do Xingu e no pleno estabelecimento da comunidade Juruna do Km 17, em cumprimento ao previsto na cláusula segunda, inciso I, alínea ‘d’, do Termo de Cooperação DS-C-0317/2015.</p> <p>De qualquer forma, desde a aquisição da posse garantiu-se o livre acesso e uso do imóvel para a instalação do povo Juruna do Km 17. Desse modo, parte da comunidade optou por não se transferir da antiga área ocupada, a aldeia Boa Vista, mas a liderança e parte dos indígenas estão utilizando a nova área para desenvolver atividades de subsistência, o que tem sido feito com o acompanhamento do Programa de Atividades Produtivas do PBA-CI. Destacam-se algumas ações realizadas na Fazenda Madeireira Vitória do Xingu:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura de aproximadamente 5 hectares de área para a implantação de roça comunitária; - Realização de plantio de abóbora, macaxeira, mandioca, quiabo, maxixe, melancia, pepino e milho; - Delimitação da área destinada à criação de gado; - Limpeza de área destinada a construção de curral de 12X16metros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício 060/2011/DPDS/FUNAI-MJ de 26/01/2011; • CE 425/2011 de 26/09/2011 - encaminhamento do "Estudo de Eleição de Áreas"; • Informações Técnica nº 83/DPT/FUNAI de 03/06/2014; • Memória de Reunião realizada no MDA em 22/10/2014; • CE 026/2015-DS de 03/02/2015; • CE 027/5215-DS de 03/02/2015; • Ofício nº 88/DPT/2015 de 25/02/2015; • CE 541/2015 de 06/03/2015; • CE 0168/2015-DS de 11/06/2015; • Ofício nº 539/2015/DPT de 26/06/2015; • CE 230/2015-DS de 24/07/2015 atendimento da ação condicionante. • CE 200/2015-DS/SAI de 15/09/2015. • Informação nº 223/2015 pág. 46 • CE NE 138/2012-DS • CE 346/2013-DS • Ata de Reunião de 30.09.2013 • Termo de Cooperação DS-C-0317/2015 • CE 061/2016-DS de 16/02/2016

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 8 - Realizar os Estudos Complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipaya e Kuruaya e do Setor madeireiro	Atendida	<p>Os estudos complementares das Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya foram elaborados e protocolados na FUNAI em dezembro de 2010.</p> <p>O Estudo do Setor madeireiro, intitulado “Estudo de Modelagem do Desmatamento”, foi elaborado e protocolado na FUNAI em 23/03/2011. Complementação a este foi encaminhada à FUNAI em 03/05/2011.</p> <p>O Estudo complementar sobre o rio Bacajá foi protocolado na FUNAI em abril/2012 e seus resultados apresentados ao órgão indigenista em reunião no dia 10/04/2012. A apresentação desses estudos complementares foi realizada no período compreendido entre os dias 24/04 e 01/05/2012, em 5 aldeias na TI Trincheira Bacajá, onde haviam sido realizadas as quatro campanhas dos Estudos. Cópia desses Estudos foram entregues a cada liderança das oito (08) aldeias existentes na TI Trincheira Bacajá.</p> <p>Na reunião de 26/02/2015, a Funai informou que se manifestará sobre os estudos do Rio Bacajá até maio/2015. A Norte Energia permanece no aguardo desta manifestação.</p> <p>No Informação Técnica nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ o órgão indigenista cita: “<i>Conclusão: Condicionante atendida, com atraso</i>”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NE 078/2010-DS de 14/12/2010 de encaminhamento dos estudos socioambientais complementares das Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya; • NE 068/2011-DS de 23/3/2011 de encaminhamento de Estudos de Modelagem do Desmatamento; • NE 0109/2011-DS de 03/05/2011 de encaminhamento dos Estudos de Modelagem do Desmatamento; • CE 201/2012-DS de 23/04/2012 - de encaminhamento dos Estudos Complementares sobre o rio Bacajá; • Ata 26/02/2015 Reunião Funai-DF. • Parecer 223, página 38
Ação 9 - Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à FUNAI, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas.	Atendida	<p>Conforme registra-se na CE 081/2011-DS, de 31/03/2011, a ação indigenista “Fortalecimento Institucional e Administrativo em Altamira”, foi executada mediante o estabelecido no Termo de Compromisso firmado com a FUNAI em setembro de 2010.</p> <p>Para a meta Recursos Humanos e Capacitação, a NE contratou, após indicação da Funai dos nomes e cargos a serem exercidos, equipe de 22 (vinte e dois) profissionais para gestão administrativa, consultoria técnica especializada em antropologia, indigenismo, etnologia indígena e gestão (composta por 11 técnicos nível superior – antropólogos, biólogos, administrador, agrônomos e outros e 12 técnicos de nível médio e fundamental) que, dentre outras funções, desenvolveriam os projetos locais para cada aldeia e atenderiam à demanda inicial da Funai em Altamira, prestando serviços de 28/03/2011 a 31/12/2012. Ressalta-se que os técnicos de nível superior participaram de treinamento na Administração Central da Funai/Brasília-DF.</p> <p>A Norte Energia apresentou os primeiros componentes da equipe específica na questão indígena na CE 063/2011, encaminhada à Funai, detalhes na ação 13, deste. As ações de apoio institucional e administrativo também se evidenciam no do Ofício 294/2013-NM263-IPA da empresa CNEC, contratada técnica para a demanda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE 081/2011 de 31/03/2011 • OF-294-2013-NM263-IPA-CNEC

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
Ação 10 – Elaborar Programa de Documentação e Registro de todo o processo de implantação dos programas	Atendida	<p>Enviada à Funai em 02/04/2012, a CE 136/2012-DS encaminhou o Plano de Documentação, cujo objetivo era estabelecer uma sistemática para criação, aprovação, distribuição, implantação, revisão e retenção da documentação (e dos registros), mantendo procedimentos para assegurar o controle dos mesmos, tanto para documentos internos ou externos, visando o cumprimento do PBA-CI e/ou demais requisitos assumidos pela Norte Energia. Desde então a Empresa implementou e utiliza para sistematização e registro de documentos referentes ao Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, o Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP, o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED e o Sistema de Georreferenciamento Informações Ambientais – SIGa.</p> <p>No entanto, durante o andamento do Seminário do PBA-CI, realizado de 24 a 27/02/2015, em Brasília, e na Reunião de 12/03/2015, a Funai solicitou a elaboração de Plano de memória e não de documentação, que apresentasse um histórico do processo de licenciamento. Este material pertenceria à FUNAI e aos próprios indígenas. Levantou também a possibilidade de registrar o processo a partir da visão dos indígenas. Diante desse requerimento, a Norte Energia encaminhou, via CE 096/2015, de 23/04/2015, uma proposta de Plano de Memória como ação complementar para o Plano de Documentos e Registros.</p> <p>Ocorre que, segundo a Informação nº 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 23/09/2015, a condicionante não estaria atendida, e complementa informando que deveria ser previsto, como responsabilidade do empreendedor, a disponibilização de recursos para que seja realizado, pelo menos, um documentário, pelos indígenas sobre o Processo da UHE Belo Monte.</p> <p>Diante disso, ao celebrar o Termo de Cooperação DS-C-0317/2015, firmado em 12/11/2015, consensou-se que o atendimento dessa obrigação se desse mediante a disponibilização de recursos, pela Norte Energia, para a realização, pelos indígenas, de um documentário sobre o processo de implantação da UHE Belo Monte. Nesse passo, foi encaminhada a CE 039/2016 – DS, para a FUNAI solicitando agendamento de reunião para traçar as diretrizes para a execução dessa obrigação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE NE 136-2012-DS de 02/04/2012; • Ata Reunião 12/03/2015; • CE 096/2015-DS em 23/04/2015; • OF FUNAI 460/2015/DPDS/FUNAI - 28/04/2015; • CE 113/2015-DS em 29/04/2015. • Informação nº 223 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ • CE 039/2016-DS
Ação 11 – Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas	Atendida	<p>Após a tratativa entre a ANA e a Norte Energia, em fevereiro de 2011, a ANA manifestou-se por meio do Ofício nº 076/2011/GAB-ANA, sobre o processo de Criação do Comitê, informando que não há priorização de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, visto que os critérios hidrológicos, ambientais, político-institucionais e socioeconômicos, utilizados na definição das UGRHs, não indicaram essa necessidade. Em razão dessa posição externada pela ANA não houve mais ações a serem empreendidas pela Norte Energia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE NE 010/2011-PR de 10/02/2011; • Ofício 076/2011/GAB-ANA de 15/08/2011.
Ação 12 – Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da FUNAI, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Inbra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo	Não aplicável	<p>A ação nº 12 foi atendida mediante a celebração e execução das obrigações previstas no Termo de Compromisso (TC) firmado entre a Norte Energia e com a FUNAI, em setembro de 2010 que durou até setembro de 2012. Com o fim da vigência do Termo de Compromisso, as ações porventura pendentes foram renegociadas com a FUNAI mediante a celebração dos Termos de Cooperação DS-C-0316/2015 e DS-C-0317/2015.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de Compromisso 2010 – 2012 • CE 163/2014 de 27/05/2014

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
	Em atendimento	<p>A respeito da nova Sede da Funai CR Centro Leste, através de avaliação técnica, a Norte Energia constatou a inviabilidade do terreno proposto pela FUNAI, e informou sobre a impossibilidade técnica de construção no referido terreno. Após reunião realizada em 27/04/2015 no MPOG, em Brasília, a Norte Energia encaminhou, via CE 123/2015-DS, de 07/05/2015, uma proposta de terreno para a construção da nova sede. No OF nº 141/2015/DPDS/FUNAI de 03/05/2015, a Funai encaminha projeto de necessidades para elaboração de projeto básico para a construção da nova sede.</p> <p>A CE 167/2015-DS, de 11/06/2015, encaminha o relatório de sondagem, demonstrando a inviabilidade da área proposta pela FUNAI para a construção da sede no terreno localizado na Universidade Federal do Pará – UFPA, e reiterando o imóvel proposto na CE 123/2015 supracitada.</p> <p>A FUNAI, após consulta aos povos indígenas durante a 5ª reunião ordinária do CGI ocorrida no período de 24 a 27/08/2015, se manifestou favorável a tal imóvel, por meio do Ofício nº 1.226/2015-DPDS-FUNAI-MJ, proposto pela Norte Energia. Em 19/01/2016, via CE 026/2016-DS, a Norte informou à FUNAI já dispor de um primeiro projeto básico para a sede, e solicitou reunião específica para tratar deste assunto. Além disso, encaminhou uma minuta de cronograma de execução da obra da sede, via CE 029/2016-DS, de 22/01/2016. Portanto, aguarda-se o agendamento de reunião para tratar do projeto da sede e o cronograma de execução da obra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE 157/2014-SAI/DS de 18/11/2014; • OF 141/2015-DPDS/FUNAI de 03/05/2015; • OF 535/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 20/05/2015 • CE 123/2015-DS de 07/05/2015; • CE 167/2015-DS de 11/06/2015. • CE 362/2015-DS de 08/10/2015. • OF 1226/2015-DPDS-FUNAI-MJ • CE 026/2016-DS de 19/01/2016 • CE 029/2016-DS de 22/01/16
	Atendida	<p>Compra de Equipamentos: Foram adquiridos transportes terrestres e aquáticos; rádios; equipamentos para acesso a Internet; conjuntos de rádios comunicadores manuais; máquinas fotográficas; filmadoras, computadores, notebook, impressoras a laser, impressoras a jato de tinta, impressoras multifuncional, fotocopiadora e conjuntos de Grupo Gerador. Além destes, foram também comprados todos os equipamentos necessários à instalação dos técnicos na sede provisória da FUNAI (computadores, mesas, etc.).</p> <p>Material de Consumo - foram disponibilizados mensalmente, durante a vigência do Termo de Compromisso, óleo e combustível para abastecimento dos veículos da FUNAI</p> <p>Serviços - podem ser apontadas as seguintes atividades: (i) manutenção de equipamentos com reposição de peças: eletrônicos e de informática, (ii) mecânica de veículos, (iii) mecânica de motores fluviais, (iv) mecânica de grupo gerador e (v) mecânica de kit fotovoltaico.</p> <p>As entregas podem ser evidenciadas nos Termos de Doação e correspondências entre NE, Funai e AGU, de acordo com os documentos: CE 131/2011-PR, NE 076/2012-PR, CE 131/2015-DS E CE 143/2015-PR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE 131/2011-PR de 21/11/2011 • CE NE 076/2012-PR de 23/04/2012 • Termo de Doação à FUNAI • CE 131/2015-DS de 18/05/2015 • CE 143/2015-PR
	Atendida	<p>A obra de construção da Casa do Índio foi finalizada e entregue à Funai através de Termo de Entrega de Edificação DS-T- 0080/2014. Demais ações constam no PCC do PBA-CI no âmbito dos RCS. Reforçamos que, na entrega do imóvel à FUNAI, foi elaborado um <i>Cheklis</i> onde a fundação deu o “de acordo” sobre a conclusão da obra. Conforme registra a CE 50/2014-PR, de 23/07/2014. Em março de 2015, a Norte Energia realizou vistoria através de sua Superintendência de Obras do Entorno, identificando que as recomendações da FUNAI contidas no OF nº 120/2015 DPDS FUNAI-MJ não estão de acordo com o projeto aprovado e se referem, em sua grande maioria, ao mau uso e conservação da estrutura. No entanto, de forma atender a solicitação de reparos e readequações solicitadas pela FUNAI e pelas comunidades indígenas, a Norte Energia realizou, a partir de 20/07/2015, uma série de melhorias referentes a problemas de mau uso e demais reparos em estruturas já danificadas, além de nova pintura. Assim, o imóvel foi devolvido à FUNAI, em 27/11/2015, com as adequações solicitadas pelos indígenas e pelo órgão indigenista.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE 030/2012 de 22 de outubro de 2012 • CE 690/2012-DS de 20/12/12 • CE 050/2014-PR • Termo de Entrega de Edificação – DS-T- 0080/2014 • OF nº 120/2015 DPDS FUNAI-MJ recebido em 25/02/2015

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
	Atendida	<p>Apoio à Implantação de Alternativas Econômicas Sustentáveis nas Aldeias</p> <p>Ação: Apoio a projetos locais de desenvolvimento por Aldeia</p> <p>Após a assinatura do Termo de Compromisso de setembro/2010, os recursos estavam sendo destinados aos projetos sob a forma de listas de apoio às Aldeias, constando os mais variados itens. O procedimento adotado pela Norte Energia foi determinado pela FUNAI, conforme o Ofício nº 1.580/FUNAI-CRBelém/Altamira-PA/2011.</p> <p>Posteriormente, a equipe contratada para a Funai foi a campo a partir de abril/2011. Nas aldeias discutiram com os indígenas os projetos. Foram elaborados pequenos projetos de etnodesenvolvimento, visando à melhoria da estrutura produtiva nas aldeias e, à medida que esses projetos foram implementados, os recursos financeiros para atendimento das listas das Comunidades Indígenas foram substituídos pelas ações previstas nos projetos.</p> <p>Com o término da vigência do Termo de Compromisso a ação deu continuidade com a implementação do Programa de Atividades Produtivas do PBA-CI, cujo contrato iniciou em 15/01/2013 e, desde então, as equipes estão desenvolvendo as atividades em campo. A equipe técnica responsável pelo início da execução do Programa de Atividades Produtivas – PAP foi apresentada à Funai conforme registra CE 179/2013-DS.</p> <p>Os resultados da implementação do PAP podem ser observados nos relatórios consolidados semestrais, a exemplo o 4º e o 5º RCS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CE 179/2013-DS de 18/04/2013. • Ações do Programa de Atividades Produtivas no 4º RCS PBA-CI
	Atendida	<p>Apoio à Projetos locais de Valorização Cultural</p> <p>Ação: Apoio a projetos locais de desenvolvimento por Aldeia</p> <p>A equipe técnica contratada para reforço da FUNAI promoveu, a partir de abril/2011, a discussão dos projetos culturais desenvolvidos à medida que eram apresentados pela FUNAI à Norte Energia. Entre outros projetos já executados, são citados a seguir, 2 (dois) intercâmbios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O Projeto de Resgate cultural da Comunidade Indígena Juruna do Km 17 realizou uma atividade de intercâmbio cultural entre este povo e os Juruna do Parque Indígena do Xingu, no período de 21/07 a 02/08/2011, cujas despesas relativas à logística (hospedagem, deslocamento e infraestrutura do evento) foram custeadas pela NORTE ENERGIA. 2) O Projeto de Intercâmbio Cultural do povo Parakanã da TI Apyterewa com os Parakanã da TI Parakanã ocorreu em novembro de 2011, da mesma forma com o apoio da NORTE ENERGIA para sua viabilização. <p>Essa ação foi atendida no âmbito do Plano Emergencial (dentro da vigência do Termo de Compromisso firmado entre FUNAI e Norte Energia em setembro de 2010) e foi continuado por meio da execução do PBA-CI, no âmbito do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial.</p> <p>Os resultados da implementação do PPCMI podem ser observados nos relatórios consolidados semestrais (vide o 4º e o 5º RCS). A exemplo, a produção de registro audiovisuais desenvolvidos pelos indígenas por meio do projeto de formação de videoastas, como se registra no protocolo desses produtos juntos à Funai nas CES 337, 338, 339, 340, 416 e 417/2015-DS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no 4º e 5º RCS PBA-CI • CE 337/2015-DE de 22/09/2015. • CE 338/2015-DE de 22/09/2015. • CE 339/2015-DE de 22/09/2015. • CE 340/2015-DE de 22/09/2015. • CE 416/2015-DS de 18/11/2015. • CE 417/2015-DE de 18/11/2015.
	Atendida	<p>Fortalecimento da Gestão Participativa e do Protagonismo Indígena</p> <p>Ação: Apoio à formação do Comitê Gestor do PBA:</p> <p>Como já mencionado, em 30/10/2012, em reunião realizada em Altamira, foi criado o Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento do PBA-CI e condicionantes – CGI-PBA-CI e a 1ª reunião ordinária foi realizada no dia 30/11/2012 e 1ª Capacitação do Comitê ocorreu nos dias 28 e 29/11/2012, em Altamira. Já foram realizadas sete reuniões entre ordinárias e extraordinárias do comitê gestor desde a sua criação. Registra-se também a formação de Subcomitês das 9 etnias e de indígenas citadinos / ribeirinhos, evidenciadas em suas atas de reuniões realizadas desde 2014.</p> <p>Vale mencionar, novamente, que o apoio ao CGI não se deu apenas para a sua criação, mas tem sido contínuo, mediante a fornecimento de recursos de diversas naturezas para a realização das reuniões e disponibilização de imóvel para abrigar o Comitê.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regimento Interno de Criação dos Comitês do TVR e CGI • Atas de Primeiras Reuniões de Subcomitês • Atas de Reunião da criação e da realização de reuniões dos Comitês

Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS)
	Atendida	<p>Ação: Apoio ao fortalecimento das organizações Indígenas:</p> <p>Todas as ações previstas para o fortalecimento das organizações indígenas, bem como as despesas relativas à capacitação e regularização foram patrocinadas pela NORTE ENERGIA quando encaminhadas pela FUNAI, tais como: apoiar a regularização das organizações indígenas; promover a realização de 4 cursos em Módulos de Formação/Capacitação; aquisição de óleo diesel para deslocamentos dos representantes indígenas; aquisição de papel, material de informática, material de expediente, material de áudio, vídeo e fotografia.</p> <p>A NORTE ENERGIA apoiou as Associações Indígenas já existentes, AIMA e KIRINAPANE, na aquisição de equipamentos para seu funcionamento. Por meio destas associações a Norte Energia promoveu cursos de capacitação técnica aos seus associados.</p> <p>A NORTE ENERGIA providenciou o registro das seguintes Associações: PATUKRE (TI Kararaô), APIJUX (TI Juruna do Km 17), AIPC (TI Curuaia) e ARIAM (TI Arara da VGX).</p> <p>No final de Dezembro/2012 foi celebrado um Termo de Parceria entre a Norte Energia e a ABEX - Associação Bebô Xikrin do Bacajá (ABEX).</p> <p>Essa ação foi atendida no âmbito do Plano Emergencial (Termo de Compromisso firmado entre FUNAI e Norte Energia em setembro de 2010) e está sendo continuado no âmbito do PBA-CI, por meio do Programa de Fortalecimento Institucional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de Parceria entre a Norte Energia e a ABEX - Associação Bebô Xikrin do Bacajá (ABEX). • Ações do Programa de Fortalecimento Institucional no 4º e 5º RCS PBA-CI
<p>Ação 13 – Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.</p>	Atendida	<p>A Norte Energia apresentou os primeiros componentes da equipe específica na questão indígena na CE 063/2011, encaminhada à Funai, e ao logo do processo implementou uma estrutura específica para a condução do PBA-CI, contando com uma Superintendência de Assuntos Indígenas, subdividida em duas gerências (Assuntos Indígenas e Estudos Indígenas). Cada gerência desenvolve ações diretamente ligadas às comunidades, com equipe experiente e capacitada para tratar de assuntos indígenas, e desenvolvimento dos programas voltados ao componente indígena (Biólogos, Geógrafos, Eng. Sanitaristas, Agrônomos, Ambientais, Florestais, além de Pedagogos, Administradores, Turismólogos, Comunicadores Sociais, Indigenistas com ampla experiência e antropólogos).</p>	CE 063/2011 de 21/03/2011.

CONDICIONANTES OFÍCIO Nº 126/PRES-FUNAI

Ofício 126/PRES-FUNAI / CONDICIONANTES	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS).
Ação nº1 – Criação de um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	Atendida	Essas ações estavam previstas no <u>Parecer 21/FUNAI</u> contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia, cujos esclarecimentos foram feitos nas Ações nº 5 e 6.	<ul style="list-style-type: none"> Regimento Interno de Criação dos Comitês Atas de Reunião da criação e de realização de reuniões dos Comitês.
Ação nº 2 – Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.	Atendida		
Ação nº 3 – Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento (Projeto Básico de Engenharia provisório e definitivo, com detalhamento do cronograma de implantação).	Atendida	<p>O referido sistema foi apresentado à FUNAI em reunião realizada em 11/06/2012, com a participação de representantes do IBAMA. Na oportunidade, a FUNAI se manifestou pela necessidade de apresentação do novo mecanismo aos indígenas. Neste sentido, foi agendada nova apresentação para as comunidades indígenas no período compreendido entre 23 e 26/07/2012.</p> <p>Posteriormente, na reunião de negociação do dia 27/07/2012 para liberação de reféns da Norte Energia, ficou acordada visita dos índios Juruna e Arara, em número de 10, ao Rio de Janeiro, para conhecer os equipamentos e o funcionamento do STE. Essa ação foi concluída em 03 e 04/08/2012.</p> <p>Em seguida, nos dias 04 e 05/09/2012, a NORTE ENERGIA apresentou, em Altamira, para comunidade indígena Juruna e Arara da Volta Grande do Xingu, o Sistema de Transposição de Embarcações.</p> <p>Assim, em 12/09/2012, a FUNAI se manifestou favoravelmente ao sistema de transposição.</p> <p>Dentre as ações de divulgação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) podem ser citadas: (i) vídeo sobre o STE (para índios e não índios); (ii) Cartilha e cartaz STE (específico para comunidades indígenas); e (iii) Informe sobre o início da operação do STE (específico para comunidades indígenas, inclusive via rádio).</p> <p>Para a etapa de formação dos Reservatórios, foi realizada ação de divulgação para uso definitivo do STE, sendo produzidas peças de comunicação, transmitidos informes via Sistema de Radiofonia do PCI, entre outras ações que podem ser evidenciadas no Relatório de Andamento do Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ofício nº 338/2012/PRES-FUNAI de 12/09/2012 Vídeo do STE - disponível em http://blogbelomonte.com.br/category/galerias/video Cartilha e Cartaz do STE - - PCI Informe sobre o início das operações CE 405/2015-DS de 11/11/2015 com o andamento do Plano de Enchimento dos Reservatórios.
Ação nº 4 – Implementação do Plano de Proteção das TIs.	Em atendimento	<p>Esta ação estava prevista no <u>Parecer 21/FUNAI</u> e contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia, cujos esclarecimentos foram feitos na <u>Ação nº 2</u> do Atendimento ao Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI.</p> <p>Ressalta-se que o atendimento a essa obrigação, como já esclarecido, foi repactuado pela Norte Energia e FUNAI, por meio dos Termos de Cooperação firmados em 12/11/2015, especialmente o DS-C-0316/2015.</p>	<ul style="list-style-type: none"> CE 0564/2012-DS de 29/10/2012 Ofício 713/2011/DPT/FUNAI-MJ de 25/11/2011 CE 354/2014-DS de 10/12/2014 Termo de Cooperação DS-C-0316/2016

Ofício 126/PRES-FUNAI / CONDICIONANTES	STATUS	EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO	
		SÍNTESE	DOCUMENTOS (REFERÊNCIA, DATA, DESTINATÁRIOS).
Ação nº 5 – Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá	Atendida	Esta ação estava prevista no Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI e contemplada na condicionante nº 2.28 da Licença Prévia e já foi abordada na Ação nº 8 deste parecer supracitado.	<ul style="list-style-type: none"> CE 201/2012-DS de 23/04/2012 - de encaminhamento dos Estudos Complementares sobre o rio Bacajá Ata Reunião Funai 26/02/2015.
Ação nº 6 – Apresentar Plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da FUNAI.	Atendida	<p>O Plano Operativo reformulado foi entregue em 01/03/2013 e no dia 01/04/2013, através do Ofício nº 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ, a FUNAI expressou sua aprovação.</p> <p>Em maio/2013 a Norte Energia encaminhou nova versão do Plano Operativo (versão abril/2013), apenas para contemplar, em uma única versão, as últimas erratas do documento enviadas à FUNAI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ofício 238/2012/PRES-FUNAI de 02/07/2012 Ofício 808/2012/DPDS/FUNAI-MJ de 26/11/2012 Ofício 852/2012/DPDS/FUNAI-MJ de 07/12/2012 CE 023/2013-PR de 01/03/2013 – protocolo do Plano Operativo na FUNAI Ofício nº 184/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 01/04/2013 – aprovação do Plano Operativo
Ação nº 7 – Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA.	Atendida	Diante da aprovação do Plano Operativo, foram iniciadas, em julho/2013, as discussões para a elaboração do Termo de Compromisso a ser celebrado com a FUNAI, visando à execução do PBA-CI. Esse Termo de Compromisso restou firmado em 13/05/2014.	<ul style="list-style-type: none"> CE 163/2014-DS de 27/05/2014 – Encaminha Termo de Compromisso assinado.
Ação nº 8 – Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional da região	Atendida	<p>Em 12/09/2012, a Norte Energia encaminhou à FUNAI documento que atende a citada condicionante onde solicitou, ainda, a alteração na periodicidade de monitoramento do adensamento populacional da região. A FUNAI manifestou-se, em maio/2013, favoravelmente à metodologia e à periodicidade de monitoramento do adensamento populacional propostos pela Norte Energia.</p> <p>Em 24/01/2014, a Norte Energia encaminhou à FUNAI o “Relatório sobre o adensamento populacional na região das Terras Indígenas da área de influência da UHE Belo Monte baseado na modelagem do desmatamento”, referente aos períodos 2011-2012 e 2012-2013.</p> <p>Nova atualização das informações de 2014, foram disponibilizadas no 4º RSC, protocolado dia 11/02/2015, via CE 035/2015.</p> <p>As análises dos períodos subsequentes seguem anexas ao relatório do Projeto 8.2 de Monitoramento Territorial, integrante do Programa de Gestão Territorial Indígena, do PBA-CI, respectivas, relativas ao período</p> <p>Tendo em vista, ainda, que no âmbito do Plano de Proteção Territorial (Ação 2) foram implantados e serão operacionalizados dois Centros de Monitoramento Remoto, e que fornecerão imagens de Radarsat, tais dados, serão solicitados à FUNAI de modo a se obter o relatório de adensamento populacional. O resultado desse monitoramento será encaminhado à Funai até o final do primeiro semestre de 2016, utilizando imagens de alta resolução fornecidas por radar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> CE NE 490/2012-DS de 12/09/2012 Ofício nº 375/2013 DPDS/FUNAI-MJ de 17/05/2013 CE 007/2014-SAI-DS de 24/01/2014 CE 035/2015-DS de 11/02/2015. 4º RCS do PBA-CI